



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 21/2019 REGULAMENTO GERAL DA IX MOSTRA CIENTÍFICA

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital IFRS nº 21/2019 – Regulamento Geral da IX Mostra Científica.

1. DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1.1. O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da IX Mostra Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga* (IFRS – *Campus Restinga*).

1.2. A Mostra Científica é um evento promovido pelo IFRS – *Campus Restinga* definido no calendário escolar, e que conta com a participação de estudantes e servidores, sob coordenação de uma comissão organizadora.

1.3. O objetivo geral da Mostra Científica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e demais instituições de ensino, e por profissionais de diversas áreas, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema aplicando métodos e processos técnico-científicos.

1.3.1. Em 2019, a Mostra Científica tem como tema principal “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”.

1.4. São objetivos específicos da IX Mostra Científica do IFRS – *Campus Restinga*:

1.4.1. Incentivar o(a) estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;

1.4.2. Possibilitar aos(às) estudantes a integração com colegas de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e de experiências;

1.4.3. Incentivar o interesse pela investigação científica em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem;

1.4.4. Promover a integração do IFRS – *Campus Restinga* com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;

1.4.5. Propiciar a divulgação da produção técnico-científica realizada nos diversos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

cursos do IFRS – *Campus Restinga* na comunidade;

1.4.6. Promover a integração do IFRS – *Campus Restinga* com as escolas das redes federal, estadual, municipal e privada;

1.4.7. Propiciar a integração do IFRS – *Campus Restinga* às cadeias produtivas locais e regionais, às organizações governamentais, às organizações não-governamentais e aos movimentos sociais que atuam em Porto Alegre e região, divulgando sua capacidade de inovação no campo educativo, técnico e científico e suas potencialidades para colaborar como agente estratégico no desenvolvimento local sustentável da região na qual o *Campus* está inserido.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. São competências do IFRS - *Campus Restinga*:

2.1.1. Designar a Comissão Organizadora da Mostra Científica;

2.1.2. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica, condicionada à disponibilidade orçamentária;

2.1.3. Providenciar os recursos humanos, financeiros e estrutura necessários para a realização do evento;

2.1.4. Zelar pela limpeza e pela segurança do local de exposição.

2.2. São competências da Comissão Organizadora:

2.2.1. Elaborar e encaminhar os convites para a Comissão de Avaliação dos trabalhos apresentados;

2.2.2. Propor os critérios de seleção e de avaliação de trabalhos, bem como os regulamentos da Mostra Científica;

2.2.3. Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança, a ética e a legislação pertinentes ao tema abordado, e o espaço físico disponível;

2.2.4. Criar estratégias de divulgação da Mostra Científica;

2.2.5. Organizar os espaços físicos e a distribuição dos colaboradores nas funções necessárias durante a realização da Mostra Científica;

2.2.6. Apurar e divulgar os trabalhos-destaques avaliados pela Comissão de Avaliação;

2.2.7. Fornecer crachás de identificação aos componentes dos grupos;

2.2.8. Supervisionar a montagem, a ornamentação e a desmontagem dos trabalhos nos estandes.

2.3. São competências dos(as) estudantes participantes:

2.3.1. Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e do encaminhamento do resumo ou resumo expandido, revisado pelo(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

orientador(a), conforme a modalidade selecionada, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I);

2.3.2. Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos;

2.3.3. Manter o espaço no qual é apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e de limpeza;

2.3.4. Utilizar o crachá de identificação nas dependências do *Campus*;

2.3.5. Providenciar para que permaneça no local, no mínimo, um(a) integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos(as) apresentadores(as);

2.3.6. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;

2.3.7. Informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I);

2.4. São competências dos(as) orientadores(as):

2.4.1. Acompanhar e orientar a realização do trabalho e a redação do resumo, resumo expandido ou pôster virtual, bem como o envio, na data prevista, no sistema de inscrição;

2.4.2. Organizar e supervisionar a montagem e a desmontagem dos espaços de apresentação nos horários previstos pela organização do evento;

2.4.3. Estar presente durante a apresentação oral no caso de trabalho de nível superior;

2.4.4. Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes durante o evento;

2.4.5. Informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I).

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os trabalhos apresentados na IX Mostra Científica poderão ser inscritos nas seguintes modalidades:

3.1.1. Exposição de trabalhos (usando pôster impresso ou virtual, maquetes, modelos, dentre outros) para trabalhos inscritos por estudantes de nível fundamental, médio ou técnico;

3.1.2. Exposição Virtual de Trabalhos, usando QR Code (abreviação de "*Quick Response Code*", em português "Código de Resposta Rápida"), para trabalhos inscritos por estudantes de nível fundamental, médio ou técnico;

3.1.3. Apresentação Oral, para trabalhos inscritos por estudantes de nível superior ou de pós-graduação;

3.1.4. Oficinas, propostas por estudantes de qualquer nível, vinculadas a projetos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ensino, de extensão ou de pesquisa.

3.2. Os trabalhos apresentados nas modalidades Exposição de Trabalhos e Exposição Virtual de Trabalhos serão divididos em três níveis:

3.2.1. Trabalhos de Nível Fundamental: trabalhos de estudantes que estejam cursando o ensino fundamental entre o 6º e o 9º ano ou que cursaram no ano anterior o 9º ano;

3.2.2. Trabalhos de Nível Médio: trabalhos realizados por estudantes que estejam cursando, ou que cursaram no ano anterior, o ensino médio;

3.2.2.1 Trabalhos de Nível Técnico desenvolvidos no ano anterior por estudantes que trocaram de modalidade, deverão ser inscritos na modalidade original do trabalho.

3.2.3. Trabalhos de Nível Técnico: realizados por estudantes que estejam cursando, ou que cursaram no ano anterior, o ensino técnico de nível médio nas modalidades integrado, subsequente, Proeja ou concomitante.

3.2.3.1 Trabalhos de Nível Médio desenvolvidos no ano anterior por estudantes que trocaram de modalidade, deverão ser inscritos na modalidade original do trabalho.

3.3. Os Trabalhos dos Níveis Fundamental e Médio serão divididos nas seguintes áreas de conhecimento:

3.3.1. Códigos, Linguagens e suas Tecnologias;

3.3.2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;

3.3.3. Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4. Os Trabalhos de Nível Técnico, de Nível Superior e Oficinas serão divididos nas seguintes áreas de conhecimento:

3.4.1. Ciências Exatas e da Terra;

3.4.2. Ciências Biológicas;

3.4.3. Engenharias;

3.4.4. Ciências da Saúde;

3.4.5. Ciências Agrárias;

3.4.6. Ciências Sociais Aplicadas;

3.4.7. Ciências Humanas;

3.4.8. Linguística, Letras e Artes;

3.4.9. Multidisciplinar.

3.5. Poderão participar na modalidade Apresentação Oral estudantes que estejam cursando, ou que cursaram no ano anterior, o ensino superior em cursos de graduação ou de pós-graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma (ANEXO I) deste regulamento, através do Portal de Eventos do IFRS, acessado pelo endereço <https://eventos.ifrs.edu.br/>.

4.1.1. As inscrições dos trabalhos serão homologadas pela Comissão de Avaliação e estarão sujeitas à solicitação de revisão quanto às normas de segurança, à ética e à legislação pertinentes ao tema abordado.

4.1.2 Somente o(a) autor(a) principal poderá realizar a inscrição e todos os demais membros devem estar previamente cadastrados no sistema no momento da inscrição;

4.1.3. Os resumos de trabalhos dos níveis fundamental, médio e técnico, dos trabalhos de nível superior e das oficinas, serão revisados pela Comissão de Avaliação e homologados conforme os formulários anexos a este regulamento (ANEXOS II, III e IV).

4.2. O formulário eletrônico para envio do resumo de trabalhos de Nível Fundamental, Médio e Técnico deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.2.1. Título do trabalho;

4.2.2. Resumo: deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com o mínimo de 300 palavras e máximo de 600 palavras sem recuos de parágrafo, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre/logo, sem cabeçalho/rodapé, sem citações ou descrição de referências, sem inclusão de tabelas, de equações, de desenhos e de figuras;

4.2.3. Palavras-chave, de três até cinco, separadas por ponto e vírgula;

4.2.4. Orientador(a) (obrigatório) e Coorientador(a) (se houver): deve ser indicada a função entre parênteses após o respectivo sobrenome. Ex: Fulano de Souza (Coorientador), Fulana da Silva (Orientadora), Fulano da Silva (Orientador);

4.2.5. Modalidade e Tipo de submissão (Nível do trabalho);

4.2.6. Agências de apoio;

4.2.7. Documentos Suplementares, deverá ser anexado à submissão, somente para modalidade de Exposição Virtual de Trabalhos, o QR Code, em arquivo PDF.

4.3. O formulário eletrônico para envio do resumo expandido de trabalho de Nível Superior deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.3.1. Título do Trabalho;

4.3.2. O resumo será expandido e deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, com o mínimo de 600 e máximo de 1000 palavras, descrição das referências, sem inclusão de tabelas, de equações, de desenhos, de figuras e de notas de rodapé;

4.3.3. Palavras-chave: de três a cinco;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4.3.4. Orientador(a) (obrigatório) e Coorientador(a) (se houver): deve ser indicada a função entre parênteses após o respectivo sobrenome. Ex: Fulano de Souza (Coorientador), Fulano da Silva (Orientador);

4.3.5. Nível e Área de apresentação;

4.4. O formulário eletrônico para envio da proposta de Oficina deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.4.1. Título da Oficina;

4.4.2. O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, com o mínimo de 300 palavras e o máximo de 600 palavras, com descrição das referências, sem inclusão de tabelas, de equações, de desenhos, de figuras e de notas de rodapé;

4.4.3. Palavras-chave: de três a cinco;

4.4.4. Orientador(a) (obrigatório) e Coorientador(a) (se houver): deve ser indicada a função entre parênteses após o respectivo sobrenome. Ex: Fulano de Souza (Coorientador), Fulano da Silva (Orientador);

4.4.4.1 A proposta deverá ser inscrita por pelo menos um(a) autor(a), podendo ter como equipe máxima 08 pessoas. No caso de estudante menor de idade, deverá ser indicado um responsável legal;

4.4.4.2. Os ministrantes devem obrigatoriamente ser os(as) autores(as).

4.4.5. Área/Tipo de Submissão: conforme item 3.4;

4.5. O resumo de trabalhos dos níveis fundamental, médio e técnico, e dos trabalhos de nível superior deve explicitar a introdução, a justificativa, o(s) objetivo(s), a metodologia, o(s) resultado(s) parcial(is) ou final(is), as conclusões/considerações finais e as referências;

4.5.1. A introdução deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho;

4.5.2. A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e a sua relevância;

4.5.3. O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho;

4.5.4. A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução;

4.5.5. Nos resultados parciais/finais, deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas;

4.5.6. Nas conclusões/considerações finais, deverão ser elencados os benefícios do trabalho e a sua importância.

4.5.7. Referências utilizadas para realizar o trabalho e organizadas nas normas da ABNT.

4.6. O resumo de proposta de Oficinas deve explicitar:

4.6.1. Espaço necessário à realização.

4.6.2. O turno preferencial de oferta da Oficina (turno da manhã, tarde ou noite);

4.6.3. A duração da oficina, que deverá ser de no mínimo 50 minutos;

4.6.4. A introdução deverá apresentar proposta geral do trabalho;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4.6.5. A justificativa deverá demonstrar a motivação e a relevância para a realização da oficina;

4.6.6. O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) da oficina;

4.6.7. A metodologia deverá explicar como será desenvolvida a oficina, número mínimo e máximo de participantes, os materiais utilizados, o espaço e a infraestrutura necessários à realização da oficina;

4.6.8. Referências utilizadas para realizar o trabalho, de acordo com a normas da ABNT.

4.7. O resumo do trabalho ou a proposta de oficina enviados pelo formulário eletrônico poderão ser aprovados sem alterações ou receber parecer solicitando sua revisão ou adequação, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I).

4.8. A Comissão de Avaliação realizará a revisão sobre a adequação dos trabalhos inscritos conforme ficha de homologação (ANEXOS II, III e IV), levando em conta os critérios técnicos: adequação do resumo às normas, coerência, qualidade e relevância do trabalho.

4.8.1. Após a revisão, os autores terão um prazo para adequação dos itens elencados pelo avaliador, conforme prazo constante no cronograma (ANEXO I).

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da apresentação estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada.

5.1.1. O(A) estudante poderá participar como autor(a) principal de apenas um trabalho.

5.1.2. O nível do trabalho será definido pela escolaridade do(a) autor(a) principal.

5.2. A apresentação do trabalho de Nível Fundamental, Médio e Técnico se dará por meio de uma equipe formada por até 10 (dez) integrantes, incluindo obrigatoriamente 1 (um) orientador(a) e opcionalmente até 2 coorientadores(as), indicados no formulário de inscrição.

5.2.1. O formato da exposição de trabalhos nos estandes para os níveis fundamental, médio e técnico fica a critério dos autores, observando a estrutura e o espaço disponibilizados pela organização do evento.

5.2.2. Será disponibilizado mesa, cadeira, ponto de energia elétrica e porta banner;

5.3. A apresentação do trabalho de Nível Superior se dará por meio de uma equipe formada por até 5 (cinco) pessoas, sendo, no mínimo, um(a) autor(a) e um(a) orientador(a), indicados no formulário de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.3.1. No caso de apresentação oral de trabalho de graduação, é obrigatória a presença do(a) orientador(a) durante a apresentação do trabalho.

5.3.2. Será disponibilizado computador, contendo aplicativo LibreOffice e leitor de PDF, e projetor multimídia (data show). Os trabalhos deverão ser disponibilizados em pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.

5.3.2.1. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

5.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 (dez) minutos e mais 5 (cinco) minutos de questionamentos pelos membros da Comissão de Avaliação presentes.

5.3.4. O apresentador deverá comparecer com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.

5.3.5. Ao iniciar a sessão de apresentação, a sala será fechada e os presentes deverão permanecer até o final de cada apresentação oral.

5.4. A apresentação do trabalho de Nível Fundamental, Médio ou Técnico usando QR Code se dará por meio de uma equipe formada por até 10 (dez) integrantes, incluindo obrigatoriamente 1 (um) orientador(a) e opcionalmente até 2 coorientadores(as), indicados no formulário de inscrição.

5.4.1. O QR Code deverá ser enviado através do sistema de inscrições, em arquivo PDF, para que seja impresso e disponibilizado aos apresentadores do trabalho no dia e horário da referida sessão, juntamente com o resumo, dentro do prazo estipulado no cronograma (ANEXO I).

5.4.2. Será disponibilizado mesa, cadeira, ponto de energia elétrica.

5.5. O(A) orientador(a) deve ser obrigatoriamente um profissional que desenvolva atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão na respectiva instituição de ensino.

5.6. Os horários de apresentação dos trabalhos serão publicados após a divulgação dos trabalhos aprovados, conforme o cronograma (ANEXO I).

5.6.1. Durante o período de exposição dos trabalhos, deverá permanecer no estande pelo menos um membro da equipe.

5.7. A estrutura do *Campus* poderá ser visualizada no sítio eletrônico do *Campus Restinga*, ficando a critério da comissão organizadora a definição dos espaços a serem disponibilizados para realização da oficina, de acordo com as inscrições.

5.7.1. No caso de proposta de oficina, poderá ser solicitada a adequação à infraestrutura disponível do *Campus*.

6. DA AVALIAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.1. Durante a realização da Mostra, os trabalhos serão avaliados em seus níveis e áreas por, no mínimo, dois avaliadores convidados pela Comissão Organizadora.

6.2. Ao(À) orientador(a) de trabalhos será vetada a participação como avaliador no mesmo nível e área de inscrição do trabalho.

6.3. A avaliação dos trabalhos de nível fundamental, médio e técnico ocorrerá conforme programação estabelecida de acordo com os critérios e pontuação previstos na ficha de avaliação apresentada no (ANEXO V).

6.3.1. Durante a avaliação do trabalho, deverá permanecer no estande pelo menos um(a) dos(as) autores(as);

6.3.2. Os(As) profissionais orientadores(as), quando da avaliação do trabalho, somente poderão se manifestar para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição ao final da apresentação.

6.4. A avaliação dos trabalhos de nível superior ocorrerá conforme programação estabelecida de acordo com os critérios e pontuação previstos na ficha de avaliação apresentada no (ANEXO VI).

6.4.1. Durante a apresentação do trabalho, não será permitido interrupções.

6.4.2. Perguntas e questionamentos deverão ser feita após a apresentação.

6.4.3. Os(As) profissionais orientadores(as), quando da avaliação do trabalho, somente poderão se manifestar para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição ao final da apresentação.

6.5. Os trabalhos receberão certificado de destaque de acordo com a recomendação de ambos os(as) avaliadores(as), independente do número de trabalhos inscritos no nível e área.

6.6. Todos os(as) autores(as) receberão certificado de participação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

7.2. A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes e das salas de aula antes da abertura oficial da Mostra ou a qualquer momento, com vistas à detecção de riscos potenciais à segurança. Caso necessário, os(as) participantes do grupo deverão providenciar sinalização de segurança, bem como quaisquer outras alterações solicitadas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

pela Comissão.

7.2.1. Não será permitido presença e utilização de organismos vivos e presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tóxicos, inflamáveis ou bélicos.

7.3. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como poderá acarretar desclassificação dos mesmos.

7.4. Serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição somente com propósitos acadêmicos.

7.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre (RS), 06 de julho de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016
(O original encontra-se assinado no gabinete do *Campus*.)